



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 21 de novembro de 2016

Ata n.º 22/2016

-----No dia vinte e um de novembro de dois mil e dezasseis, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista e Paulo António Silva Roxo. -----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto. -----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Projetos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Juízo de Proximidade de Penela. Protocolo de Colaboração.
6. Penela Presépio
 - 6.1 Programa
 - 6.2 Parceria com a Freguesia do Espinhal (adiada a discussão)
7. Alteração ao Loteamento nº 1/85 do Bairro de S. Jorge
8. Prédio rústico na Camela. Escritura de justificação.
9. Alienação do lote 24 da Quinta da Cerca. Adjudicação.
10. Antiga Escola Primária de Cerejeiras. Alteração do Protocolo de cedência.
11. HIESE - Habitat de Inovação Empresarial os Setores Estratégicos. Candidatura.
12. SMART RURAL SMART HIESE. Protocolo de colaboração com o IPN Incubadora.
13. FUTUROS DESEJADOS. Política, Cultura e Território.-----

Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

1. FINANÇAS MUNICIPAIS - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e vinte e um (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:-----
-----SALDO EM DOCUMENTOS: - 0,0€ - zero euros;-----
-----SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 528.638,92€ - quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito euros e noventa e dois cêntimos;-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 149.884,40€ – cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----

- O Senhor Presidente da Câmara informou que:-----

- SARAU ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO AGRUPAMENTO DA ESCOLA INFANTE D. PEDRO - Foi organizado no dia 11 de Novembro pela Associação de Pais do Agrupamento da Escola Infante D. Pedro um sarau com a participação do grupo de teatro "Obras feitas" da CerciPenela e dos pais do grupo de cordas da Escola Infante. Em nome da Câmara Municipal devemos reconhecer o esforço que a Associação de Pais tem desenvolvido para melhorar o serviço de ensino e de estimular a participação da comunidade na vida da escola.-----

- GALA ANUAL DO PORTAS DA VILLA - O Jornal Portas da Villa realizou no passado dia 12 de Novembro a primeira edição de uma gala que procura destacar o trabalho de pessoas e instituições que contribuem para o desenvolvimento e afirmação do concelho.-----

Quero dar os parabéns a todos os nomeados e, particularmente, aos distinguidos mas também a todos que de algum modo contribuem para que Penela seja cada vez mais um Concelho com melhores condições para investir, viver e trabalhar.-----

Aproveito, também, para endereçar os parabéns ao Jornal Portas da Villa pelo seu primeiro ano de edição. Trata-se de uma iniciativa editorial que tem ganho o seu espaço e que se tem afirmado pela qualidade do trabalho que apresentam.-----

- CANDIDATURA REDE DE SANEAMENTO - Foi Aprovada a candidatura à Execução de redes de saneamento de águas residuais com ligação à ETAR Quinta de Cima, num investimento de 733.554,52€. A operação consiste na execução de 7.615,07ml de coletores gravíticos, uma 472ml de conduta elevatória e 277 ramais domiciliários, com ligação ao subsistema de Penela. A operação contempla a construção de sub-bacias que irão drenar os lugares de Espinheiro, Santo Amaro, Covão, Serradas da Freixiosa, Grocinas e Venda dos Moinhos, assegurando o transporte gravítico dos efluentes até à ligação ao emissário "em alta", com vista ao alargamento da adesão ao serviço e a otimização da capacidade instalada na ETAR Quinta de Cima.-----

Mais de 500 pessoas do concelho de Penela passam a ser servidas pela rede pública de drenagem de águas residuais. Esta operação de alargamento do serviço de drenagem e águas residuais, a estender a outras localidades num futuro próximo, inserido numa estratégia mais ampla de aumentar o número de edifícios ligados à rede pública de saneamento, iniciada ainda em 2015 com a execução da 1ª fase do Espinheiro e já no decurso do corrente ano com a 1ª fase das Serradas da Freixiosa. São cerca de oito quilómetros de coletores e 277 ramais de ligação, que vão servir mais 541 habitantes, aumentando a taxa de cobertura deste serviço dos atuais 36% para 45% da população. O município vai, no entanto, continuar o esforço de alargamento da cobertura de saneamento de modo a aproximar-se dos 70% de cobertura do serviço definidos no PEAASAR.-----

3. OUTRAS INTERVENÇÕES:-----

- O Senhor Vice-Presidente:-----

----- Disse subscrever os dois votos do senhor Presidente da Câmara, quer para a Associação de Pais do Agrupamento da Escola Infante D. Pedro, quer para o jornal Portas da Villa, pela realização das iniciativas referidas.-----

----- Disse regozijar-se pela aprovação das candidaturas ao Poseur, que visam o fecho de sistemas de abastecimento de água em baixa e de sistemas de saneamento de águas residuais, salientando a importância do trabalho que está a ser feito.-----

O senhor Vereador, Rafael Baptista:-----

- Disse partilhar o reconhecimento pelo trabalho da Associação de Pais, que tem programado e concretizado atividades bem preenchidas e úteis para a comunidade escolar. Reconhece, igualmente, os desempenhos do jornal Portas da Vila, que veio preencher um espaço de informação decisivo para a população de Penela.-----

O senhor Vereador, Eduardo Santos:-----

- Sobre a informação do realizador em Penela, mostrou interesse no solar da Quinta da Boiça, em dezembro. Fez um contacto com os proprietários e está a aguardar resposta para filmar no dia 2,

3 e 4 de dezembro. Ficou a vontade, grande, de filmar o concelho dado terem interesse em fazer filmes nesta parte do país. Se for aceite gostariam de ter algum apoio logístico quer pelo Município quer pelos Bombeiros Voluntários. Se nada houver a obstar mandará informação posteriormente. -----

----- O senhor Presidente da Câmara disse que já havia mostrado interesse, sendo que não será nada de extraordinário.-----

- O senhor Vereador Eduardo Santos, referiu que o apoio passará pela cedência de uma tenda, gerador, cadeiras, etc.-----

- Chamou a atenção pelo facto de, durante os festejos do São Miguel, terem sido retirados ferros na Rua de Coimbra, perguntando se está previsto voltarem a ser colocados.-----

----- O senhor Presidente da Câmara, disse não fazer sentido pois foi notificado a empresa que executou a obra para reparar as anomalias e seria perda de tempo. Estamos a aguardar que a mesma se pronuncie.-----

- Sobre a iluminação de trás dos castelos e no seu entender, a limpeza pareceu-lhe deficiente e os candeeiros estão degradados, seria importante atuar.-----

----- O senhor Presidente da Câmara respondeu que essa situação está identificada sendo que, hoje, durante a reunião semanal no Parque Logístico, foi abordado o assunto, estando o trabalho a ser realizado com os próprios meios. Sobre a iluminação do percurso pedestre o Município tem, no âmbito da prioridade de investimento de valorização do património cultural, contratualizados com a CIM, investimento para a iluminação, encontrando-se, nesta fase, a concluir o respectivo projecto.

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. -----

2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Não houve.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:-----

SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO: (artigo nono, número um do Decreto-Lei número noventa e seis barra dois mil e treze de dezanove de julho): - De Eduardo Silva, residente em São Sebastião, concelho de Penela, solicitando autorização para rearborização de uma parcela de terreno, com a área de nove mil e seiscentos metros quadrados, com eucalipto, a incidir no prédio rústico designado por Covão, sito na união de freguesias, concelho de Penela, com eucalipto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico desfavorável, emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF.-----

- De António Coelho Batista, residente em Vendas de Podentes, concelho de Penela, solicitando autorização para arborização e rearborização de três parcelas de terreno, numa área de vinte cinco mil e duzentos metros quadrados, com eucalipto, a incidir nos prédios rústicos designados por Serrada do Outeiro, Toca Mata e Vidoeiro, sitos na freguesia de Podentes, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico favorável, emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF.-----

- De José Lopes Batista, residente em Vendas de Podentes, concelho de Penela, solicitando autorização para rearborização de uma parcela de terreno, com eucalipto, num total de onze mil metros quadrados, com eucalipto, a incidir no prédio rústico designado por Portela do Casal Pinto, sito na união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico desfavorável, emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF.-----

- De Gonçalo Emanuel Mendes Saldanha, residente na vila e concelho de Penela, solicitando autorização para rearborização de uma parcela de terreno, com eucalipto, num total de trinta e quatro mil e duzentos metros quadrados, a incidir nos prédios rústicos designados por Eira e Vale Muntum, sito na freguesia de Podentes, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico desfavorável, emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF.-----

- De António Simões Dias Palricas de Azevedo, residente em Alvorge, concelho de Ansião, solicitando autorização para arborização de uma parcela de terreno, com eucalipto, num total de vinte e quatro mil metros quadrados, com eucalipto e pinheiro bravo, a incidir no prédio rústico designado por Abrã, sito na união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico desfavorável, emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF.-----

- De Delminda Conceição Mendes Bernardino, residente em Camarinha, concelho de Penela, solicitando autorização para arborização de duas parcelas de terreno, com eucalipto, num total de doze mil e novecentos metros quadrados, com eucalipto e pinheiro bravo, a incidir nos prédios rústicos designados por Choiso Sobreiro e Vala Mananca, sitos na união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico favorável para o plantio de pinheiro e desfavorável para o plantio de eucalipto, emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF.-----

4. EXPEDIENTE VÁRIO:-----

5. JUÍZO DE PROXIMIDADE DE PENELA. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo a celebrar com a Direção Geral da Administração da Justiça, no âmbito da reabertura do Juízo de proximidade de Penela, cujo teor adiante se dá por transcrito. Acrescentou que o mesmo foi o resultado de um entendimento com a senhora Ministra, que solicitou a colaboração do município para a dispensa de um funcionário para apoio administrativo no Tribunal. Entendendo que devemos ser solidários deverá ser formalizado o presente protocolo, tendo eventualmente de se recorrer à abertura de um procedimento para o efeito.-----

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO DE PENELA e a DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA -----

Considerando que:-----

a) A Direção-Geral da Administração da Justiça tem por missão assegurar o apoio ao funcionamento dos tribunais;-----

b) O Município de Penela tem por missão planear, organizar e implementar políticas municipais conducentes à qualidade de vida no concelho e, simultaneamente, prestar um serviço de qualidade aos seus munícipes;-----

c) O Município de Penela e a Direção-Geral da Administração da Justiça são entidades públicas abrangidas pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/ 2014, de 20 de junho;-----

d) A permanente obrigação de prossecução do interesse público que caracteriza as entidades da Administração Pública convida à maximização de eficiência através da adaptabilidade dos seus recursos;-----

e) Estão em causa razões de economia para o erário público decorrentes da satisfação dos interesses dos serviços sem aumento de despesa.-----

Entre:-----

O Município de Penela, adiante designado por Município, pessoa coletiva n.º506778037, com sede na Praça do Município, 3230-253, Penela, representada pelo Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penela,-----

E-----

A Direção-Geral da Administração da Justiça, adiante designada por DGAJ, com o n.º de pessoa coletiva 600072525, com sede na Av. D. João II , n.º 1.08.01/D/E, 1990-097 Lisboa, representada pelo Dr. Luís Fernando Borges Freitas, na qualidade de Diretor-Geral,-----

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira-----

Objeto-----

O presente protocolo tem por objecto o estabelecimento dos termos e condições em que as duas entidades, tendo por móbil a prossecução do interesse público e a otimização de recursos humanos e de instalações, se comprometem a garantir as condições de cooperação através da disponibilização de um trabalhador do Município para exercer funções no edifício onde vai ser instalado o Juízo de Proximidade de Penela, sito no Palácio da Justiça, Paços do Concelho, 3230-253 Penela.

Cláusula Segunda-----

Âmbito da colaboração-----

1. O Município disponibilizará, a partir do dia 2 de janeiro de 2017, um trabalhador do seu mapa de pessoal, possuidor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de modo a assegurar, em conjunto com o oficial de justiça em exercício de funções no futuro Juízo de Proximidade de Penela, o apoio no atendimento ao público e funcionamento do juízo, designadamente no encaminhamento dos utentes daquele serviço de justiça.-----

2. O trabalhador a disponibilizar manterá, em backoffice, as funções atribuídas pelo Município, as quais serão exercidas nas instalações do Juízo de Proximidade de Penela, em espaço a aprovar pela DGAJ, pelo Município e pelo conselho de gestão da comarca de Coimbra.-----

3. Manter-se-á integralmente a relação jurídico-laboral existente entre o Município e o trabalhador disponibilizado.-----

Cláusula Terceira-----

Encargos-----

Da disponibilização de trabalhador prevista no presente protocolo não poderá decorrer qualquer encargo para a DGAJ.-----

Cláusula Quarta-----

Vigência-----

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura, podendo ser feito cessar a qualquer momento por cada uma das partes, mediante comunicação com uma antecedência mínima de trinta dias.-----

Por estar conforme com a vontade das partes, o presente protocolo vai ser assinado, sendo elaborado em duplicado, ficando cada uma delas com um exemplar.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a DGAJ, no termos enunciados, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substituir a outorga-lo em seu nome.-----

6. PENELA PRESÉPIO:-----

6.1 PROGRAMA: No âmbito da realização da décima edição do Penela presépio, foi presente uma informação dos serviços que dá conta do programa e do orçamento do mesmo, cujo teor a seguir se transcreve.-----

Assunto: PENELA PRESÉPIO 2016-----

PROPOSTA-----

O PENELA PRESÉPIO está de regresso...com mais encanto, mais surpresas e maior fascínio!-----

À semelhança do que já vem sendo hábito desde 2007, o Município propõe uma programação irresistível para os mais novos e suas famílias. De 1 de Dezembro de 2016 a 8 de janeiro de 2017, o concelho de Penela promete muita brincadeira, animação, cor, música e alegria, com a criação de novos espaços temáticos, nos quais a magia de Natal aquecerá os corações de todos, não esquecendo nunca os ingredientes indispensáveis para se viver um Natal autêntico!-----

Tempo de encontro familiar e de solidariedade, Dezembro é, para todos, um mês especial e único, cuja celebração natalícia se impõe e para a qual o Município de Penela desenhou ambientes singulares que apelam ao nosso imaginário do Natal, oferecendo ações permanentes e convidativas:-----

PRESÉPIO ANIMADO - Castelo de Penela-----

Penela é verdadeiramente um presépio!... No cimo da encosta, decorada com o casario branco e encimado pelo Castelo Medieval do Séc. XI, está "O Presépio" - exlibris do Evento "Penela Presépio". Um presépio tradicional com recurso à utilização de novas tecnologias e impressões 3D para animar mais de duas centenas de figuras que nos conta m histórias e mostra m quadros representativos da época. No interior da tenda existirá ainda um conjunto de atividades de animação ligadas às novas tecnologias - Pic-Shot, mesa de touch-sceen e exposição comemorativa dos 10 anos de Penela Presépio.-----

PRESÉPIO TRADICIONAL – Espinhal-----

Feito por artesãos locais o Presépio Tradicional do Espinhal, situado na zona histórica da vila, junto à Igreja Matriz, é, sem dúvida, o principal ponto de interesse, diferenciação e inovação do Presépio Tradicional que representa a freguesia e o seu património histórico, natural e paisagístico. Destacam-se, ali, as aldeias, as ribeiras e as casas senhoriais, mas também A Gruta e a Casa de Nazaré, com figuras construídas em tamanho real. Ao longo da vila, figuras em tamanho real, representam também situações do dia-a-dia da época.-----

PRESEPIO AO VIVO - Quintal das Lapas, Penela -----
O presépio ao vivo, representativo do presépio tradicional, com ritmos e rotinas do quotidiano hebraico - labores e artesanato, comercio e costumes - recria uma moldura cenográfica de um povo, num despojamento fantasioso da época do nascimento de Jesus e submetido ao poderoso Império Romano. -----

VÍDEO MAPPING - ÁRVORE DE NATAL - Castelo de Penela, Penela -----
Todos os dias a partir das 17H30 terão lugar várias projeções de vídeo mapping. Este sistema de projeção, pelo seu pioneirismo, poderá atrair novos públicos ao evento e, simultaneamente, levar os visitantes a permanecerem mais tempo em Penela para poderem apreciar este tipo de espetáculo. -----

ANIMAÇÃO INFANTIL - ÁRVORE DE NATAL - Praça da República, Penela -----
Estará aberto todos os dias na Praça da República de Penela um conjunto de atividades lúdicas para os mais jovens. Pretende-se alargar o espaço do Penela Presépio ao Centro Histórico da vila e à Praça da República é o local por excelência para esse desiderato. O Local contará ainda com uma Árvore de Natal iluminada e a dinamização do espaço estará a cargo da Junta de Freguesia de Penela, num acordo de parceria com o Município de Penela. -----

MERCADINHO DE NATAL - Penela e Espinhal -----
Os produtos típicos da região esperam por si, num mercado de agricultura tradicional e familiar onde também não falta o artesanato urbano e local, promovendo as artes tradicionais e os produtos endógenos. -----

EXPOSIÇÃO DE PRESEPIOS - Penela e Espinhal -----
Fruto de um desafio feito à comunidade concelhia, Penela convida à contemplação de uma mostra de presépios, expostos nos mais emblemáticos espaços do Concelho: as igrejas do Espinhal, Santa Eufémia e São Miguel. -----

FERROMODELISMO – Espinhal -----
E para os amantes do ferro modelismo, no Centro Cultural do Espinhal, uma enorme pista de comboios delicia os mais novos... e os graúdos também! Nesta maquete gigante circulam, em simultâneo, 10 comboios que percorrem, imparáveis, estações e apeadeiros. -----

COMBOIO DE NATAL – Penela -----
E por falar em comboios o Comboio de Natal vai animar o Penela Presépio 2015 levando-o numa viagem mágica pela Vila de Penela. -----

Nota: no caso de se verificarem condições atmosféricas adversas o comboio poderá não estar em funcionamento. -----

PENELA GO – Penela -----
jogo para telemóveis que vai proporcionar uma nova abordagem ao Penela Presépio e que vai oferecer mobilidade aos visitantes permitindo uma visita às ruas da vila de Penela e uma eventual dinamização do comercio tradicional local. -----

PASSAPORTE -----
Vamos criar um passaporte para os visitantes do Penela Presépio, com o objetivo de estabelecer tarefas que implicam o carimbo do documento por diversos locais do concelho e no fim de todo carimbado o visitante tem direito a um prémio. Este produto destina-se a promover a mobilidade e a diversidade de produtos para o Penela Presépio 2016. -----

HORÁRIOS: -----
Dias úteis, 10h00 - 18h00 -----
Sábado, domingo e feriados, 10h00 - 19h00 -----
Dia de Natal e dia de Ano Novo - 14H00 - 18H00 -----

PREÇÁRIO -----

BILHETEIRAS	Fins de semana e feriados	semana
Adultos	€ 3	€ 2
Crianças - 6 a 12 anos	€ 2	€ 1
Crianças - 0 a 5 anos	Gratuito	Gratuito
Famílias (2 adultos, 2 crianças)	€ 8	€ 5

Previsão orçamental -----
Assim, face ao conjunto de parcerias que envolve a organização do Penela Presépio, para uma receita estimada em 50.000 euros (cinquenta mil euros), as estimativas para os encargos financeiros imputados à Câmara Municipal de Penela, pela realização do evento, importam em € 90.000 (noventa mil euros), repartidos pelas seguintes rubricas: -----

1. Presépio Animado (despesas referentes à construção dos presépios, aquisição de equipamentos, vigilância): € 32 126,00.
 2. Animação e segurança do evento: € 19 000,00.
 3. Promoção e divulgação do evento: publicidade (material gráfico, imprensa escrita, rádio e televisão): € 18.000,00
 4. Iluminação de Natal e sonorização da Vila de Penela: € 5 104,00.
 5. Aluguer de equipamento: € 11 070,00.
 6. Outras despesas diversas (Deslocações, transportes, seguros, parcerias, limpeza, refeições, parcerias) € 4 700,00.
3. Conclusão

O evento Penela Presépio funciona como um cartão-de-visita do Concelho, oferecendo, ao longo de trinta e nove dias, um programa original, criativo, atrativo, colocando Penela na agenda e nas Rotas Turísticas de referência no panorama regional e nacional.

Os objetivos que estiveram na base desta programação foram os seguintes: divulgar e promover um destino turístico por excelência; ser capaz de produzir uma oferta cultural diferenciada, que garanta um posicionamento competitivo; promover um vasto conjunto de recursos e produtos endógenos; redescobrir as mais genuínas tradições culturais do Município; e finalmente, contribuir para a dinamização da economia local promovendo de um conjunto diversificado de parcerias entre diversos membros da comunidade penelense.

À superior consideração de V. Exas.,
-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o programa e orçamento, nos termos propostos.

7. ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 1/85 DO BAIRRO DE S. JORGE: Pelo senhor Presidente foi presente o processo de alteração ao loteamento n.º 1/85 do Bairro de São Jorge, acompanhado da seguinte proposta dos serviços.

“PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO N.º 1/85 DO BAIRRO DE SÃO JORGE

1. LOCALIZAÇÃO Distrito de Coimbra Concelho de Penela

Bairro de São Jorge – Penela

União de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal

2. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

O loteamento n.º 1/1985 do Bairro de São Jorge é constituído por oito lotes destinados a construção urbana.

Na sequência da construção da piscina municipal, três destes lotes (os lotes n.º 2, 3 e 4) ficaram reservados a estacionamento da piscina municipal.

Esta situação encontra-se descrita na informação técnica de 7 de julho de 1995, que serviu de base à deliberação da Câmara Municipal, de 13 de julho de 1995.

A afetação destes três lotes para estacionamento da piscina, tornou-se efetiva no local. Contudo, o registo matricial não foi atualizado.

3. PROPOSTA

O loteamento é titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/85, registado na Câmara Municipal de Penela em 28 de outubro de 1985. O terreno loteado deu origem a oito lotes. De acordo com a planta anexa ao alvará, constam ainda arruamentos e área não ocupada (sobrante).

O prédio inicial encontrou-se inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Eufémia, sob o artigo 14996.

Quadro resumo da situação inicial, representada no anexo 1:

Prédio inicial (art.º 14996)	Área (m2)	
	4 000,00	
Lote 1	300,00	
Lote 2	300,00	
Lote 3	292,00	
Lote 4	247,00	
Lote 5	300,00	
Lote 6	300,00	
Lote 7	300,00	
Lote 8	300,00	
Total de lotes		2 339,00
Sobrante no artigo		1 661,00
	Dos quais, 360,00 correspondem ao arruamento existente a nascente dos lotes 5 a 8 (1)	

(1) medição na cartografia 1:2000 -----
Os 1661,00m² referidos destinavam-se, na versão inicial, a alargamento da faixa e alternativa prevista, bem como passeios e arruamentos. -----
A área de 1301,00m² (resultante da diferença entre a área sobrente e a área destinada a arruamentos: 1661,00-360,00) nunca foi de facto utilizada para o fim inicial, mais sim para conjuntamente com a área dos lotes n.º 2, 3 e 4, edificar equipamento de utilização coletiva (piscina e campo de ténis) pelo que deverá ser retirada da área loteada nos seguintes termos:-----
Com o objetivo de regularizar a situação relativa ao loteamento n.º 1/85 do bairro de São Jorge, propõe-se o registo de acordo com o quadro seguinte, representado no anexo 1:-----

	Área (m ²)	
Prédio inicial (art.º 14996)	4 000,00	
Lote 1	300,00	
Lote 2	300,00	
Lote 3	292,00	
Lote 4	247,00	
Lote 5	300,00	
Lote 6	300,00	
Lote 7	300,00	
Lote 8	300,00	
Total de lotes	2 339,0-839,00=1 500,00	
Destinada a arruamentos e passeios	360,00	
Sobrante	2 140,00 (1)	

(1) medição na cartografia 1:2000-----
Descrição da parcela sobrente: terreno destinado a construção de equipamento de utilização coletiva (piscina e campo de ténis), com a área de 2140,00m² a confrontar a norte com lote n.º 1 e arruamento, a sul com Margarida Vale e Pina Barreto, a nascente com Câmara Municipal de Penela e poente com arruamento. -----

4. QUADRO SÍNTESE DA SITUAÇÃO ATUAL DO LOTEAMENTO n.º 1/85 ----- QUADRO SÍNTESE DO LOTEAMENTO n.º 1/85-----

N.º de lotes	5	
Área do prédio inicial	4000,00 m ²	
Área total dos lotes	1500,00 m ²	1860,00 m ²
Área de arruamentos	360,00 m ²	
Área sobrente	2140,00 m ²	

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao Loteamento n.º 1/85 do Loteamento do Bairro de São Jorge, conforme proposta apresentada pelo serviços e proceder ao respetivo registo das mesmas. -----

8. PRÉDIO RÚSTICO NA CAMELA. ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO: No seguimento do ponto anterior e com vista à inscrição e registo do parque desportivo (piscina e campo de ténis) na matriz, foi pelo senhor Presidente da Câmara presente a seguinte informação dos serviços. -----
Assunto: Justificação de posse por usucapião do prédio rústico localizado na Camela. -----
Proposta-----

A implantação da Piscina Municipal de Penela e do Campo de Ténis abrange uma parcela de terreno que foi desanexada do loteamento 1/85 do Bairro de S. Jorge e ainda um terreno de mato, propriedade do município, inscrito na matriz predial rústica, ao tempo, da freguesia de Santa Eufémia sob o artigo 15003 e, agora, da União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, sob o artigo 27471, omisso na Conservatória do Registo Predial de Penela, a confrontar do norte com Ilídio José Alves de Oliveira, do sul com caminho, do Nascente com Joaquim Tolentino dos Santos e do poente com estrada camarária, com a área matricial de 2.490 m².-----

Para efeitos de candidatura da piscina municipal ao programa de eficiência energética é necessário fazer prova do direito de propriedade do município sobre este equipamento, facto só possível através da inscrição da piscina municipal no Registo Predial, para cuja efetivação é necessário demonstrar a forma de aquisição do terreno onde a mesma foi construída pelo município. -----

Considerando que, desde tempos imemoriais, com o conhecimento das populações do município e das respetivas freguesias e sem a oposição de quem quer que seja, o município sempre exerceu a posse sobre o supra referido prédio de forma pacífica, contínua e pública, praticando todos os atos

inerentes à qualidade de proprietário, incluindo a construção da Piscina Municipal na década de 90 do século XX, nada obsta a que se recorra ao instituto do usucapião para justificar notarialmente, através de escritura pública, o direito de propriedade sobre o referido prédio, para efeitos de inscrição no registo predial.-----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º, nº 1, alínea g), do Regime jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro delibere adquirir por usucapião o prédio rústico inscrito na matriz da União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e S. Miguel sob o artigo 27471.-----

A consideração superior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a posse do prédio supra identificado, por processo de justificação, autorizando o senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo em seu nome.-----

9. ALIENAÇÃO DO LOTE 24 DA QUINTA DA CERCA. ADJUDICAÇÃO: Resultante da abertura do concurso para alienação, por hasta pública, do lote vinte e quatro do loteamento da Quinta da Cerca, foi pelo senhor Presidente presente a ata propondo a sua venda, ao único concorrente, Nuno Manuel Mendes Teixeira, pelo valor de treze mil euros.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a ata da hasta pública, que adjudicou a venda do prédio denominado lote 24, inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Espinhal sob o artigo número 1569 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o nº 484, ao senhor Nuno Manuel Mendes Teixeira, residente em Ponte do Espinhal, Penela, pelo valor supracitado. Mais deliberou autorizar o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a outorgar o respectivo contrato em seu nome.-----

10. ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CEREJEIRAS. ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA: Pelo senhor Presidente foi presente o pedido apresentado por Naomi Foxcroft, solicitando a transferência da cedência do edifício da antiga Escola Primária das Cerejeiras para a Associação Comunidade de Aprendizagem das Cerejeiras Rubras, recentemente constituída e que integra, acompanhado da seguinte informação dos serviços.-----

"Assunto: Protocolo de cedência da antiga Escola Primária das Cerejeiras.-----

Alteração da entidade cessionária.-----

A Senhora Naomi Foxcroft solicitou a transferência da cedência do edifício da antiga Escola das Cerejeiras para a Associação Comunidade de Aprendizagem das Cerejeiras Rubras, da qual é sócia, entidade que tem como fim estatutário "a intervenção ao nível do desenvolvimento local sustentável, mediante a promoção de atividades nas áreas da educação e formação, ecologia, saúde e bem-estar, cultura, inovação, apoio social e comunitário e outras atividades conexas de forma a promover a felicidade das populações.-----

Propondo-se a novel associação a desenvolver o projeto para o qual a escola foi originalmente cedida a Naomi Foxcroft, não se vê inconveniente na pretendida cessão da posição contratual no protocolo celebrado em 8 de julho de 2016.-----

Assim, na senda dos preceitos que preconizaram a cedência anterior, proponho que a Câmara Municipal aprove a cedência da posição de Naomi Foxcroft no protocolo celebrado em 8 de julho à Associação Comunidade de Aprendizagem das Cerejeiras Rubras, mantendo-se todo o demais clausulado do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao protocolo de cedência do edifício da antiga Escola Primária das Cerejeiras para a Associação Comunidade de Aprendizagem das Cerejeiras Rubras, propostas na informação transcrita.-----

11. HIESE - HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL OS SETORES ESTRATÉGICOS. CANDIDATURA: Pelo senhor Presidente foi presente a candidatura ao Hiese, apresentada pela empresa Primelayer, unipessoal limitada, acompanhada da seguinte informação dos serviços.-----

"INFORMAÇÃO-----

No âmbito das candidaturas ao HIESE, destinado a acolher empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente nos sectores estratégicos, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, foi a apresentada um a candidatura pela Primelayer, Unipessoal, Lda. na plataforma electrónica para se instalar no HIESE.-----

A empresa de base tecnológica, com experiência no mercado desde 2006, vem candidatar-se ao HIESE para desenvolver um projecto ligado ao sector estratégico da floresta, considerando que ainda na fase de desenvolvimento do produto/serviço já tem um contrato de fornecimento com um cliente da área florestal no valor de 50.000,00€, que vai criar 2 postos de trabalho no curto/médio prazo e que vai testar este produto na área florestal da quinta (documentos em anexo).-----

Ao analisar a candidatura submetida pela empresa, cumpre informar que a candidatura em causa tem no global uma avaliação positiva nos critérios definidos no artigo 17º do regulamento do HIESE, nomeadamente no que diz respeito a:-----

- a) Potencial de mercado;-----
- b) Potencial de crescimento e rentabilidade;-----
- c) Possibilidade de interação com as Universidades e com outras empresas incubadas;-----
- d) Capacidade de gestão do candidato/equipa.-----

Acrescentando que, a empresa tem ainda um número pouco significativo de colaboradores com perspectiva de crescimento, poderemos, assim, concluir que representa deste modo uma mais-valia na dinamização do tecido económico e empresarial deste Concelho.-----

Neste sentido, e porque cumpre o estipulado no regulamento do HIESE, proponho que seja deferida a pretensão de instalação do referido projeto empresarial no mesmo.-----

A consideração superior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Paulo Roxo, aprovar a candidatura a um espaço no HIESE, cedendo o gabinete 1.1 com uma área de vinte cinco metros quadrados, pelo valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros) no primeiro ano do contrato.----

12. --- SMART RURAL SMART HIESE. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O IPN INCUBADORA:
Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo, a celebrar com o IPN – Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas, explicando que o mesmo visa definir os termos de colaboração entre as instituições signatárias, para a realização e implementação do projeto “SMART RURAL, SMART HIESE – Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural”, aprovado na sequência de uma candidatura ao CENTRO 2020 através da tipologia SAAC – Promoção do Espírito Empresarial.-----
“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----

Entre:-----
PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Penela, doravante designado por “MP”, entidade pública, pessoa colectiva n.º 506 778 037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, concelho de Penela, aqui legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, solteiro, maior, residente na Cumeeira, concelho de Penela.-----

E:-----
SEGUNDO OUTORGANTE: IPN-Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Actividades de Incubação de Ideias e Empresas, doravante designada por “IPN-Incubadora”, associação privada, pessoa colectiva n.º 506375986, com sede na rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, concelho de Coimbra, aqui legalmente representada por Maria Teresa Ferreira Soares Mendes e por José António Raimundo Mendes da Silvana, na qualidade de Presidente e Vice-presidente da Direcção, respectivamente.-----

Considerando que:-----

1) A IPN-Incubadora é uma associação que tem como missão promover a criação de empresas spin-offs, apoiando ideias inovadoras e de base tecnológica oriundas dos laboratórios do IPN, de instituições do ensino superior, em particular da Universidade de Coimbra, do sector privado e de projectos de I&DT em consórcio com a indústria.-----

2) No âmbito da sua missão, a IPN-Incubadora prossegue um conjunto alargado de objectivos, entre os quais se podem destacar:-----

a. Impulsionar a aplicação prática do “empreendedorismo e da inovação” através da promoção da sua transferência activa;-----

b. A promoção da ligação entre o meio científico e a comunidade, fundamentalmente através da concretização de ideias em negócios inovadoras de base tecnológica;-----

c. A realização de iniciativas de estímulo ao empreendedorismo e disponibilização de um conjunto de serviços para apoiar iniciativas de outras entidades nessa área.-----

d. O debate de experiências e inovações introduzidas no campo do empreendedorismo de base tecnológica; organizando conferências, colóquios, seminários, grupos de estudos ou outras formas adequadas de trabalho colectivo;-----

e. O fomento de ligação a redes homólogas internacionais, para intercâmbio de experiências e potenciação de incubação transnacional.-----

3) O Município de Penela tem como obrigação no domínio das suas atribuições e competências garantir a satisfação das necessidades das suas comunidades locais, no que diz respeito, nomeadamente, ao desenvolvimento socioeconómico, ao ordenamento do território, ao abastecimento público, ao saneamento básico, à saúde, à educação, à cultura, ao ambiente e ao desporto.-----

4) No âmbito da sua missão referente ao pelouro do desenvolvimento económico, o Município de Penela dispõe de um conjunto alargado de serviços a empreendedores, entre os quais se podem destacar:-----

a) Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo dedicado aos investidores e empreendedores;-----

b) SmartRural Living Lab;-----

c) Fablab, espaço que disponibiliza um conjunto de ferramentas industriais de prototipagem rápida;--

d) Disponibilização de espaços de incubação de empresas (Mini-Habitat, SmArtes e HIESE);-----

e) Disponibilização de lotes em Zonas Industriais;-----

f) Formação em empreendedorismo nas escolas;-----

g) Realização de conferências e seminários dedicados ao desenvolvimento económico.-----

É celebrado o presente Protocolo, nos seguintes termos:-----

Cláusula Primeira (Objecto)-----

O presente Protocolo tem por objectivo definir os termos de colaboração entre as instituições signatárias, para a realização e implementação do projeto "SMART RURAL, SMART HIESE – Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural", aprovado na sequência de uma candidatura ao CENTRO 2020 através da tipologia SAAC – Promoção do Espírito Empresarial, o qual pretende gerar externalidades positivas local e regionalmente, visando a obtenção de ganhos sociais e económicos de forma indiferenciada no território de Penela e em particular nas empresas. Para tal procurar-se-á dinamizar um projeto estruturante de empreendedorismo e inovação rural, alavancando o HIESE enquanto espaço preferencial para a criação de ideias inovadoras, e de iniciativas empresariais associadas ao mundo rural, pela geração de oportunidades e difusão de conhecimento tecnológico nesta área temática.-----

Pelo presente Protocolo o IPN-Incubadora assume-se como promotor do projeto SMART RURAL, SMART HIESE – Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural sendo responsável pela sua implementação e execução (física e financeira).-----

Por sua vez, o Município de Penela é a entidade parceira do projeto SMART RURAL, SMART HIESE – Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural com o objetivo de assegurar a sua realização e a sua fiscalização. O Município de Penela compromete-se a divulgar o projecto, bem como a comunicá-lo em eventuais iniciativas que venha a desenvolver nas suas áreas de actividade.---

Cláusula Segunda (Intervenção dos outorgantes)-----

Ao abrigo do presente Protocolo e no âmbito do projeto SMART RURAL, SMART HIESE – Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural o IPN-Incubadora obriga-se a:-----

1. Elaborar/Preparar o planeamento e programação das acções do projecto para a decisão do MP.-----

2. Executar as tarefas de apoio ao desenvolvimento das várias acções previstas no projecto.-----

3. Ser responsável pela implementação das acções definidas no projecto.-----

4. Ser responsável pela gestão financeira do projecto.-----

5. Elaborar relatórios financeiros e técnicos de execução do projecto, com periodicidade anual.-----

6. Adjudicar prestações de serviços ou fornecimento de bens somente mediante autorização do MP.

7. Devolver ao MP o montante de comparticipação nacional transferida que não tenha sido realizada.

Para tal, a IPN-Incubadora é obrigada a enviar os comprovativos dos pedidos de pagamento submetidos ao PO do Centro – Centro2020.-----

8. Aceitar que no caso das taxas de comparticipação FEDER aumentarem, o valor das transferências do MP para o IPN-Incubadora sejam reduzidas em conformidade.-----

9. Colaborar ativamente no apoio aos empreendedores que desenvolvam projectos no âmbito do Smart Rural, Smart HIESE ou dos que se pretendam fixar no HIESE, nomeadamente nas atividades de:-----

- o Análise de competências dos empreendedores (avaliação do potencial do empreendedor e da ideia de negócio);
- o Identificação de oportunidades de instalar novos empreendedores nos espaços de incubação do MP;
- o Identificação de oportunidades de financiamento;
- o Consultadoria na área da contabilidade, propriedade intelectual e industrial, fiscalidade e gestão.
- o Facilitar o contacto dos potenciais empreendedores com os laboratórios de investigação do IPN.
- o Elaboração de planos de negócios e de marketing dos empreendedores.

10. Mover esforços para que até 6 meses após a conclusão do projeto se consigam criar em Penela 10 empresas/spin-offs nos sectores estratégicos identificados pelo Município (agricultura biológica, floresta, turismo e energias renováveis).

O Município de Penela, por sua vez, obriga-se a:

1. Realizar a coordenação geral do projecto;
2. Representar-se nas actividades/acções do projecto;
3. Decidir sobre as actividades/acções do projecto (escolha de parceiros e contratualização);
4. Avaliar a execução do projecto e realizar o acompanhamento/monitorização do mesmo;
5. Definir os cadernos de encargos e a bateria de indicadores/objectivos gerais do projecto e de cada uma das acções individuais;
6. Transferir para a IPN-Incubadora o valor da componente nacional do projecto até ao montante máximo de 48.765,75€ (100% da correspondente contrapartida nacional equivalente a 15% do montante de despesas elegíveis do projecto aprovado pelo PO do Centro – Centro 2020);
7. Efetuar as transferências trimestrais dentro dos prazos estabelecidos pelas partes.

Cláusula Terceira (Transferências financeiras)

1. O valor monetário previsto na cláusula anterior deverá ser liquidado pelo MP de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

- a) 55% (26.821,16 Euros) durante o ano de 2017, a pagar em prestações trimestrais, sendo a primeira de € 6.706,16 e as restantes três de € 6.705,00;
- b) 45% (21.944,59 Euros) durante o ano de 2018, a pagar em prestações trimestrais, sendo a primeira de € 5.486,59 e as restantes três de € 5.486,00;

2. As transferências serão concretizadas até ao dia 25 do segundo mês de cada trimestre;
2. O não cumprimento de qualquer transferência financeira no prazo estabelecido confere à contraparte o direito de proceder à imediata interrupção da execução do projecto.

Cláusula Quarta (Vigência)

O presente Protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até à conclusão do projeto que, estima-se, terá uma duração de 24 meses.

Cláusula Quinta (Execução)

Para concretizar a execução do presente Protocolo, as partes poderão fixar, através de adenda, os procedimentos e condições de natureza operacional que se revelem mais adequados à boa implementação das acções e matérias previstas, ou de outras que se manifestem necessárias.

Cláusula Sexta (Incumprimento)

No caso de incumprimento do presente protocolo por uma das partes, assiste à contraparte o direito a ser ressarcida dos prejuízos e danos daí decorrentes nos termos gerais de direito.

Cláusula Sétima (Disposições várias)

1. Qualquer alteração ao presente protocolo, total ou parcial, deverá ser aprovada expressamente pelas partes envolvidas e reduzida a escrito sob a forma de adenda ou aditamento ao mesmo, devidamente datado e assinado por todos os intervenientes.
2. Nenhuma das partes poderá ceder qualquer direito, obrigação ou posição contratual emergente do presente protocolo sem o consentimento escrito da contraparte.
3. O presente protocolo será elaborado e interpretado nos termos do Direito Português, designando-se, desde já, a jurisdição portuguesa como competente para apreciação e resolução de quaisquer litígios eventualmente dele decorrentes.
4. O texto oficial do presente protocolo é redigido em língua portuguesa, sem prejuízo de poder ser traduzido para outros idiomas, para efeitos internacionais, mediante o prévio consentimento das partes.
5. Em caso de discrepâncias interpretativas do presente protocolo entre a versão original e qualquer versão traduzida, prevalecerá sempre a versão original em língua portuguesa.

6. Por compreenderem e mutuamente aceitarem o teor do presente instrumento, as partes declaram, desde já, que o mesmo prevalece sobre qualquer outro acordo ou documento anteriormente celebrado.-----

Cláusula Oitava (Anexos)-----

Do presente acordo fazem parte integrante os seguintes anexos:-----

Anexo I – Memória descritiva da candidatura realizada ao programa Operacional do Centro 2020 do projeto SMART RURAL, SMART HIESE – Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural;-----

Anexo II – Notificação de Decisão e respetivo termo de aceitação do Programa Operacional do Centro 2020 relativamente ao projeto SMART RURAL, SMART HIESE – Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural;-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o IPN, nos termos transcritos, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome.-----

13. FUTUROS DESEJADOS. POLÍTICA, CULTURA E TERRITÓRIO: Foi pedido ao senhor Vice Presidente que fizesse a apresentação do ponto em epígrafe, dado ter acompanhado o processo desde o seu início.-----

Pelo mesmo foi dado conta do convite recebido, com vista à subscrição da tomada de posição, resultante da realização do primeiro fórum político, realizado em 23 de maio último, em Abrantes, intitulado Futuros desejados: política, cultura e território, subscrito pelos catorze municípios que constituem a ARTEMREDE. Explicou que a ARTEMREDE é um projeto de cooperação cultural que se consubstancia numa rede de municípios aberta a todas as sensibilidades políticas, de abrangência territorial significativa, assumindo-se como um importante instrumento dos órgãos das autarquias locais para a promoção da cultura e interlocução ao nível das políticas culturais.-----

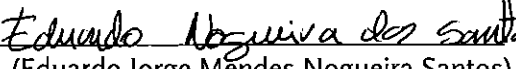
-----O senhor Presidente acrescentou que o atual quadro comunitário apoia a cultura em rede, daí tratar-se de um posicionamento interessante.-----

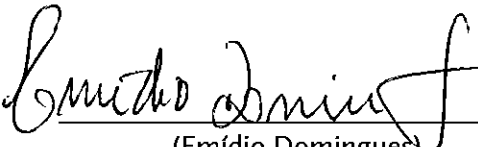
-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, subscrever a tomada de posição do primeiro fórum ARTEMREDE.-----

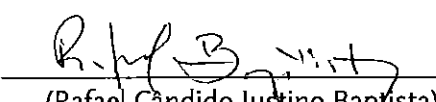
ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo quinze horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A Câmara Municipal,


(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

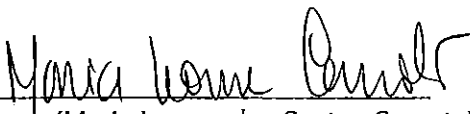

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)


(Emídio Domingues)


(Rafael Cândido Justino Baptista)


(Paulo António Silva Roxo)

A Técnica Superior,


(Maria Leonor dos Santos Carnoto)